DECRETO Nº 085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque do Piauí-PI, nos termos da Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, incisos II e IV, e pelo art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Tanque do Piauí-PI, instituída pela Lei Municipal nº 451, de 26 de outubro de 2026, e regulamentada pelo Decreto nº 083, de 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso II, 6º e 7º da Lei Municipal nº 451/2026, que atribuem à Secretaria Municipal de Educação a coordenação da Política e preveem o fortalecimento de sua capacidade institucional para planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque do Piauí, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização,

destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

III – acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV – apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V – acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações do Sistema de Avaliação;

VII – contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX – acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC e do CNCA;

X – produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), 29 de outubro de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

Assinado digitalmente por NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
ND: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 09:02:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal